



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI N.º ____/2025

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial para aquisição de imóvel.

A Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, aprova e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a Inclusão no Orçamento de 2025 do SAAE, de elemento de despesa para aquisição de imóvel, conforme Anexo I desta Lei, até o limite de R\$ 160.000,00.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do SAAE em 2024.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marilândia/ES, 23 de setembro de 2025.

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Gabinete do Prefeito

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA

ANEXO I

R\$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR
0014	SERVIÇOS AUTÔNOMOS DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE		
14	SERVIÇOS AUTÔNOMOS DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE		
17	SANEAMENTO		
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		
0015	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		
7.001	AMPLIAÇÃO, REFORMA E REAPARELHAMENTO DO SISTEMA DE ÁGUA		
4.4.90.61	Aquisição de Imóvel	2501	R\$ 160.000,00